



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 971/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ ..... 1.422.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal abaixo especificados:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

01. LEGISLATIVO

0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 - Ação Legislativa

01010012.01 - Manut. das atividades legislativas e dos serviços da Secretaria da Camara

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 220.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 10.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais 30.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... 40.000.000,00

15824922.04 - Concessão de salário família

3.2.5.3 - Salário Família ..... 3.000.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.05 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 30.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... 20.000.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307021 - Administração Geral



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 971/92

(continuação=

03070212.10 - Manutenção Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	100.000.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0308032 - Controle Interno	
02080322.12 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000.000,00
03080331.13 - Amortização da dívida com os órgãos previ- denciários	
4.3.5.4 - Outras amortizações .....	10.000.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.3.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0308030 - Administração de Receitas	
030803002.17 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	50.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000.000,00
2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
2.5.1 - Administração	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1507 - ADMINISTRAÇÃO	
1507021 - Administração Geral	
15070212.19 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	40.000.000,00
15824922.22 - Contribuição para órgãos previdenciários	
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	15.000.000,00
15824922.23 - Concessão de salário família	
3.2.5.3 - Salário Família .....	30.000.000,00
15824952-24 - Proventos d/ inativos e pensões diversas	
3.2.5.1 - Inativos .....	30.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 971/92

(continuação)

2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Departamento de Administração e Ensino

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0807 - ADMINISTRAÇÃO

0807021 - Administração Geral

0842187 - Erradicação do analfabetismo

08421872.28 - Manutenção d/ Programa de erradicação do analfabetismo de jovens e adultos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .... 30.000.000,00

2.6 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA

2.6.2 - Departamento de Cultura e Esportes

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0846 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

0846021 - Administração Geral

08460212.32 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .... 10.000.000,00

2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.7.2 - Departamento de Serviços Urbanos

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10600212.35 - Manutenção d/Departamento e d/ Serviços d/ Limpeza e iluminação pública, cemitérios, praças, parques e jardins

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .... 30.000.000,0

2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.7.3 - Departamento de Obras

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1058 - URBANISMO

1058021 - Administração Geral

10580212.36 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 60.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .... 50.000.000,00

10585751.54 - Cons. e Rest. de calçamentos e meio-fio n/ sede do município, vilas, distritos e povoados

Município de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 971/92

(continuação)

4.1.1.0 - Obras e instalações .....	90.000.000,00
1060328 - Parque e Jardins	
1609281.59 - Const.Ampl.REF. e/ou melhoramentos d/ praças e parques e jardins na sede e distritos	
4.1.1.0 - Obras e instalações .....	100.000.000,00
1376449 - Sistemas e esgotos	
13764491.68 - Const.eRest.d/esgotos, galerias e bueiros, n/sede do município, vilas, distritos e povoados	
4.1.1.0 - Obras e instalações .....	60.000.000,00
2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.1.8 - Departamento de Serviços Gerais de Saúde Pública	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
1575 - SAÚDE	
1575428 - Assistência Médica e Sanitária	
13754282.37 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	90.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	70.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	20.000.000,00
2.9 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ	
2.9.1 - Administração	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307 - ADMINISTRAÇÃO	
0307021 - Administração Geral	
03070212.39 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	5.000.000,00
2.10 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO	
2.10.1 - Administração	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307 - ADMINISTRAÇÃO	
0307021 - Administração Geral	
03070212.40 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	5.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 971/92 (continuação)

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o Crédito de que trata o ART. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados, especificamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-